

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2026 ÀS 09:00 HS		
PLATAFORMA DIGITAL:	https://licitar.digital/		
PROCESSO Nº 045/2026	SRP?	AMPLA CONCORRÊNCIA?	PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS?
	(X) SIM () NÃO	(X) SIM () NÃO	(X) SIM () NÃO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 802.763,40	VISITA TÉCNICA?		AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO?
	() FACULTATIVA (X) NÃO SE APLICA		() SIM (X) NÃO
MODO DE DISPUTA:	() Aberto e Fechado	() Fechado e Aberto	(X) Aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Lote		
NORMAS APLICÁVEIS:	Lei nº 14.133/2021		
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma		IMPUGNAÇÕES: Diretamente pela plataforma	

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Procedimento de licitação pregão eletrônico, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

- 1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.
- 1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.
- 1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão Eletrônico
- 1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 1.2.

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

- 1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do Município de Cedro do Abaeté/MG.
- 1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

- 1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo III do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

- 1.5.1. Lei nº 14.133/2021
- 1.5.2. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté disponíveis em: www.cedrodoabaete.mg.gov.br/
- 1.5.3. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo III.

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

- 1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
 - 1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
 - 1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942.

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://cedrodoabaete.mg.gov.br> e através do sitio eletrônico <https://licitar.digital/>.

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I - CEE 03.

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8. Eventuais comunicações e/ou intimações referente ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Sítio Eletrônico Oficial: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br> e na plataforma Licitador Digital <https://licitar.digital/>.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06;

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021;

2.2.1.2. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual;

2.2.1.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.6. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.2.1.7. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.1.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.1.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE MES / EPPS / EQUIPARADAS

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada;

2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3 - ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador do contrato é o Município de Cedro do Abaeté/MG, sendo que nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no Anexo I CEE 10.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da licitação regulada por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou “login” e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cedro do Abaeté, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de registro de preços na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
- 5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);
 - 5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
 - 5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
 - 5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
- 5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.
- 5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
- 5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência.
- 5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
- 5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
 - b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do caput do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - c) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

h) Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo Município de Cedro do Abaeté.

i) Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

j) Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.22.4. Deverá ser observado pelo licitante a obrigação constante do item 8.16.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.
- 6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.
- 6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27. Poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.35. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.38.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.39. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.40. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.41. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.43. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.44. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.44.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.44.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.44.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.44.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.45. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.45.1. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.45.2. Em sequência empresas brasileiras;

6.45.3. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.45.4. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.46. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.47. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.48. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.49. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.50. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.51. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.52. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.53. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, devendo ser observado o item 8.16.

7 - NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 - DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **30 (trinta)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação de, no mínimo **02 (duas) horas**, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

- 8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 8.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do Município de Cedro do Abaeté, para orientar sua decisão.
- 8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:
- 8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Termo de Referência, desde que insanável.
 - 8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.
 - 8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.
- 8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 8.9. O Município de Cedro do Abaeté concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 8.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
 - 8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
 - 8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
 - 8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
 - 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
 - 8.11.6. Estudos setoriais.
 - 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
 - 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.

8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.16. Concluídas as providências do item 8.15, competirá ao licitante vencedor e aos demais licitantes participantes no cadastro de reserva da ata de registro de preços, providenciar, na plataforma eletrônica do certame, a geração do arquivo em formato PDF referente a proposta final, devendo ainda providenciar pelos próprios meios a assinatura qualificada prevista no art. 4º, caput, inciso III da Lei 14063/2020, encaminhando ao pregoeiro por intermédio da própria plataforma eletrônica de realização do certame.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante conforme Anexo I – CEE 21.

9.6. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 20 e 21.

9.7. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.7.1. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.8. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.10. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

9.11.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o agente de contratação considerará o licitante inabilitado;

9.11.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.12. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pelo Município de Cedro do Abaeté, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

1.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do Município de Cedro do Abaeté, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 26.

12.4. O início da vigência do contrato será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 27.

12.5. O contrato observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

13 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirão, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observarão o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2 deste edital.

14 - ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo Município de Cedro do Abaeté do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Termo de Referência.

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na ata de registro de preços e/ou no contrato.

14.6. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.6.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.2.

14.6.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.6.2.1. Nota fiscal eletrônica;

14.6.2.2. Fatura de locação;

14.6.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.6.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.6.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.6.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.6.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.6.4.2. A importância exata a pagar;

14.6.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação;

14.6.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15 - REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento da ata de registro de preços e/ou do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 28 acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

16 - MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo Município de Cedro do Abaeté ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

17 - GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté constante de endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

17.2. A critério do Município de Cedro do Abaeté, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 29.

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.5. O Município de Cedro do Abaeté poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município de Cedro do Abaeté, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/20131;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Cedro do Abaeté pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo Município de Cedro do Abaeté ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao Município de Cedro do Abaeté.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do Município de Cedro do Abaeté indicado no item 1.5.2.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Cedro do Abaeté, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cedro do Abaeté não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no Município de Cedro do Abaeté.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao agente de contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de “PREGOEIRO”.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Anexo I – CEE 25.

20 - ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;

20.2. Anexo II – DOD;

20.3. Anexo III – Termo de Referência;

20.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Cedro do Abaeté, 28 de maio de 2026.

DIEGO BUENO DO COUTO

Matrícula nº 3834-0

Secretário Municipal de Administração e Governo

JOSÉ ROSA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da merenda escolar e das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 45/2026 Data autuação processo administrativo: 28/05/2026 Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico 7/2026
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações: https://licitar.digital Impugnações e recursos: https://licitar.digital
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: https://licitar.digital
CEE 05	Data e horário da sessão pública	Data: 16/06/2026 Horário: 09:00 h
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional - art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita - art. 48, I, da LC 123/06	Participação ampla, preferencial a ME's / EPP's / EQUIPARADAS
CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's - art. 48, II, da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME's e EPP's: Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021, não há entes públicos participantes
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Não se aplica o art. 181 da Lei nº 14.133/2021
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por Lote
CEE 13	Subcontratação	Será admitida a subcontratação na forma e limites estabelecidos no Termo de Referência
CEE 14	Inversão fases - Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$ 0,10 (dez) centavos
CEE 16	Modo de disputa adotado	Pregão eletrônico com disputa Aberta
CEE 17	Território Consórcio	Não se aplica
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo, conforme consta no Termo de Referência

CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	Será exigida qualificação técnica conforme item “QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS” do Termo de Referência.
CEE 21	Qualificação econômico-financeiro	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação do seguinte documento: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Rua Cel. José Lobato, 879, Centro – Município de Cedro do Abaeté – MG CEP: 35.624-000 ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E Nº DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma https://licitar.digital
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através da plataforma https://licitar.digital A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: https://cedrodoabaete.mg.gov.br
CEE 26	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço	O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses.
CEE 27	Início vigência da Ata de Registro de Preço	A ata de registro de preço vigorará a partir da data de sua assinatura.
CEE 28	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço IPCA
CEE 29	Garantia	Será exigida garantia conforme Termo de Referência

ANEXO II – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 20 de junho de 2026.

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Responsável pela demanda:

Diego Bueno do Couto

Matrícula:

3834-0

E-mail:

gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br

Telefone fixo: (37)3544-1136

Telefone cel: (37)98853-6836

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização e Gestão

Gestor – Nome:

Gilliard Santos Arampo

Matrícula:

3859-8

Fiscal – Nome:

Patrícia Aparecida do Nascimento

Matrícula: 3741-7

Sebastião Ferreira Filho

Matrícula: 1149-5

Carlos Rodrigues Pinto

Matrícula: 117-3

Maria Rosa de Castro Silva

Matrícula: 0779-1

Cleuza Regina de Sales Ferreira

Matrícula: 3772-2

Ademir Junior de Andrade Borges

Matrícula: 3903-3

Micaela Gabriela Rafaela de Melo Silva

Matrícula: 3956-2

Cristiam Kelem Araújo de Sousa

Matrícula: 3930-6

Maria da Conceição Fernandes

Matrícula: 3680-7

Messias Garcia Filho

Matrícula: 2721-0

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da merenda escolar e das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações dos itens constantes neste Termo de Referência.

Descrição da necessidade da contratação:

A contratação se faz necessária para viabilizar o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar e das demandas alimentares dos diversos setores da Administração Municipal.

Os produtos serão utilizados no preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, bem como no atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores públicos, incluindo cafés, lanches, refeições, eventos institucionais, reuniões, campanhas e demais ações promovidas pelo Município.

Nesse contexto, o fornecimento adequado dos gêneros alimentícios desempenha papel essencial na manutenção das atividades administrativas e educacionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança alimentar, a qualidade da alimentação ofertada e o adequado funcionamento dos setores municipais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade, a eficiência e a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Descrição dos resultados pretendidos:

Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, assegurando o adequado atendimento da merenda escolar e das demandas alimentares dos diversos setores da Administração Municipal, bem como a continuidade dos serviços públicos, a segurança alimentar e a eficiência no abastecimento das unidades e setores municipais.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1.	Abacaxi de primeira qualidade, fresco e firme. Grau de maturação ideal para consumo: não danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isento de substâncias, sujidades, larvas, odor e sabor estranho.	Kg	280
2.	Abóbora moranga de 1ª qualidade, in natura: com casca íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	Kg	400
3.	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais: instantâneo, enriquecido com pelo menos 5 vitaminas e 2 minerais.	Pac. de 1,2 kg	80

	Produto composto basicamente a partir de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem: intacta, acondicionada em pacote contendo o peso mínimo 1,2 kg.		
4.	Açúcar cristal acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg (cinco quilogramas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote de 5 kg	850
5.	Adoçante dietético líquido tipo artificial; contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml.	Unid.	40
6.	Água de coco embalagem de 330 ml.	Uni.	150
7.	Água de coco embalagem de 1 litro.	Uni.	50
8.	Água Mineral com gás, acondicionada em embalagens de 500 ml.com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardos com 12 Unid.	20
9.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos plásticos lacrados, contendo 200 ml cada, em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de validade e selo de aprovação dos órgãos competentes. Produto entregue em perfeitas condições de higiene e conservação, conforme normas sanitárias vigentes.	Fardo com 48 Unid.	40
10.	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardo com 6 Unid.	20
11.	Água Mineral sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros. Empréstimo, em regime de comodato, das bombonas, necessárias ao fornecimento de água mineral.	Unid.	120
12.	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardo com 12 Unid.	220
13.	Alho com casca, aparência sadia, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200
14.	Amendoim vermelho em grãos cru com pele, subclasse: vermelha tipo 1.	Pacote 500g	250
15.	Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.	Pacote 500g	450

16.	Arroz, subgrupo: polido classe: longo fino tipo: 1, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg.	Pacote de 5 kg	730
17.	Azeitona verde sem caroço, frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de vidro 500 gramas ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho.	Unid.	50
18.	Bacon congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico atóxico; condições de acordo c/ legislação vigente.	Kg	200
19.	Balas macias sortidas, produto preparado à base de açúcares fundido e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica com 500 gramas aproximadamente 120 unidades. Diversos sabores.	Pac. 500g	80
20.	Banana prata de 1ª qualidade, com característica bem definida: são, inteira e limpa, com grau de maturação adequado ao consumo. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1000
21.	Batata doce sem lesões de origem física ou mecânica, sem apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	380
22.	Batata inglesa de 1ª qualidade, fresca e firme, sem danos que alterem a conformação e a aparência. Isenta de sujidades, rachaduras, parasitas e larvas.	Kg	900
23.	Batata Palha 500g, ingredientes: batata, gordura vegetal, sal refinado iodado.	Pac. 500g	50
24.	Beterraba firme e compacta; devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, terra e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	450
25.	Bicarbonato de Sódio 50g	Unid.	90
26.	Biscoito água e sal; apresentação quadrado, pacote 350g.	Unid.	500
27.	Biscoito doce tipo Maria ou maisena; sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote de 400g	500
28.	Biscoito doce sem recheio Maisena; composição básica farinha de	Caixa	700

	trigo, gordura vegetal, sal, açúcar; e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem filme Bopp, pacote de 1,5 kg.	c/ 1 pacote	
29.	Biscoito papa ovo pacote 200g.	Unid.	900
30.	Bombom, de chocolate, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, pacote com 1 kg.	Kg	150
31.	Brócolis; deve possuir coloração verde e ter talos firmes e duros que demonstram que está fresco.	Kg	400
32.	Café em pó tipo 1 tradicional torrado e moído; acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pac. 500g	1.650
33.	Cápsulas de café compatíveis com cafeteira espresso tipo Oster PrimaLatte Touch ou similar, padrão Nespresso Original, destinadas ao preparo de café espresso e bebidas derivadas, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, validade e informações do produto.	Unid.	1.200
34.	Cará unidades de tamanhos médios, firmes, limpos, frescas, sem rachaduras, ou partes podres.	Kg	150
35.	Carne bovina músculo moída; fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares; odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento.	Kg	1500
36.	Carne bovina tipo de 2ª em cubos; fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares; odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento.	Kg	1250
37.	Carne suína pernil congelada; isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA).	Kg	1.150
38.	Cebola amarela extra de primeira; compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	380
39.	Cenoura média extra de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	Kg	470
40.	Chá mate tostado a granel sem glúten, caixa de 250 gramas.	Unid.	250
41.	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) de 80 a 90 gramas. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura e sem folhas	Unid.	60

	amarelas e apodrecidas.		
42.	Chiclete goma de mascar com recheio líquido sabores variados. Embalagem com 100 unidades.	Unid.	30
43.	Chuchu extra de primeira; devem ser apresentados frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	Kg	180
44.	Colorífico alimentício natural à base de urucum. Embalagem de 200g com identificação do produto e valor nutricional.	Unid.	150
45.	Complemento alimentar infantil com 27 vitaminas e minerais; não contém glúten, contém vitaminas do complexo B, contém zinco e vitaminas A, C, D e E; sabores: chocolate, baunilha e morango. Lata 380 gramas.	Unid.	50
46.	Coxa de frango magra; frango semi-processado, coxa sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais; as condições devem estar de acordo c/ legislação vigente.	Kg	500
47.	Creme de leite nível de cremosidade III lata 300 gramas	Unid.	80
48.	Extrato de tomate lata 340 gramas	Unid.	800
49.	Farinha de mandioca torrada fina amarela tipo 1. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	250
50.	Farinha de milho extra pacote de 1 kg na cor amarela. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	150
51.	Farinha de trigo com fermento pacote de 1 kg.	Kg	550
52.	Farinha de trigo sem fermento pacote de 1 kg.	Kg	140
53.	Feijão comum tipo 1 pacote de 1 kg.	Kg	1450
54.	Fermento químico em pó embalagem 250 gramas.	Unid.	145
55.	Fubá de milho amarelo validade 1 kg	Kg	180
56.	Gelatina pacote 85 gramas, rica em vários aminoácidos dos quais se destacam glicina, proteína e hidroxiprolina. Vários sabores.	Unid.	800
57.	Gelo em cubos, produzido com água potável filtrada, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 10 kg. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de conservação, mantendo suas características de higiene e qualidade, conforme normas sanitárias vigentes.	Unid.	100
58.	Inhame unidades de tamanho médio, frescos, firmes, limpos e sem rachaduras, partes podres.	Kg	280
59.	logurte líquido 120 ml sabores diversos; composto de leite, com açúcar	Unid.	5.700

	moderado, sem gordura, contém água, fermento lácteo, vitaminas, amido gelatina, espessante, edulcorantes artificiais, caseinato de sódio, conservante, colorido artificialmente.		
60.	Laranja pera extra de primeira fresca; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	850
61.	Leite condensado embalagem 395 gramas.	Unid.	180
62.	Leite de soja, em pó, sem lactose, sabor morango ou chocolate. Alimento rico em proteína de soja, ideal para pessoas com restrição à proteína do leite. Sem lactose e sem glúten, rico em vitaminas e ácido fólico. Lata 300 gramas.	Unid.	30
63.	Leite em pó embalagem 400 gramas; com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, sem glúten. Envasado em recipientes herméticos em saco plástico aluminizado fechado.	Unid.	200
64.	Leite em pó, indicado para crianças acima de 12 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 3 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	30
65.	Leite em pó, indicado para crianças entre 0 a 6 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 1 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	170
66.	Leite em pó, indicado para crianças entre 6 a 12 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 2 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	70
67.	Leite líquido UHT integral sem lactose. Acondicionado em embalagem devidamente tipo caixa, lacrada, isenta de qualquer vício ou estragos. Embalagem 1 litro.	Unid.	380
68.	Leite UHT Integral, teor de gordura de 3%. Rico em proteínas naturais, vitaminas e sais minerais. Ingredientes: Leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Embalagem 1 litro.	Unid.	1100
69.	Linguiça calabresa congelada; com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico atóxico, com 1 kg ou mais e condições de acordo com legislação vigente.	Kg	300
70.	Maçã unidade de tamanho médio; frutas firmes, limpas e maduras, sem rachaduras ou partes podres, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão.	Kg	600
71.	Macarrão Espaguete nº 0 embalagem 500 gramas.	Unid.	500
72.	Mamão tipo papaia de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	250

73.	Mandioca in natura de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida, intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	280
74.	Margarina Vegetal pote 500 gramas; 60% a 80% lipídios, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	550
75.	Melancia unidades de tamanho médio; fruta firme, madura, limpa, sem machucados ou partes podres.	Kg	850
76.	Milho de pipoca pacote 500 gramas tipo 1	Unid.	120
77.	Milho verde embalagem de 200 gramas	Unid.	600
78.	Mortadela tipo bolonha fatiada ou pedaço.	Kg	120
79.	Muçarela fatiada ou pedaço, produto deve conter cheiro e sabor apropriados, textura firme sem buracos.	Kg	100
80.	Óleo de soja 900 ml refinado tipo 1; produto de espécie vegetal, filtrado 05 vezes, sem gorduras trans, embalagem plástica, isento de ranço e substâncias estranhas.	Unid.	1.100
81.	Ovo de galinha embalagem com 30 (trinta) unidades. Cor branca, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras.	Unid.	320
82.	Pão de doce para hot dog. Pacote com 10 pães.	Unid.	350
83.	Pão de forma integral pacote 400 gramas	Unid.	300
84.	Peito de Frango, desossado, magro, em pacotes de 1 kg cada. Em pedaços peito, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais o pacote; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1350
85.	Pera média; fruta madura lisa, sem partes podres.	Kg	850
86.	Pimentão verde de tamanho pequeno a médio; sem partes apodrecidas e com grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	150
87.	Pipoca doce pacote 15 gramas	Unid.	30
88.	Pirulito duro pacote 50 unidades sabor de frutas.	Unid.	70
89.	Polpa de fruta natural sabor abacaxi; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	150
90.	Polpa de fruta natural sabor acerola; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo	Unid.	250

	de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.		
91.	Polpa de fruta natural sabor caju; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	250
92.	Polpa de fruta natural sabor goiaba; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	185
93.	Polpa de fruta natural sabor manga; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	170
94.	Polpa de fruta natural sabor maracujá; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	650
95.	Polpa de fruta natural sabor morango; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	350
96.	Polpa de fruta natural sabor pêsego; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	150
97.	Polvilho de mandioca azedo tipo fécula.	Kg	160
98.	Polvilho de mandioca doce tipo fécula.	Kg	100
99.	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	100
100.	Queijo tipo minas curado de primeira qualidade.	Kg	300
101.	Quiabo tamanho pequeno a médio; coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	110
102.	Rapadura artesanal, acondicionado em embalagem de plástico, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios.	Kg	250
103.	Refrigerante 2 litros de cola. Composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, cafeína, corante, caramelo, livre de sujidades. Acondicionado em pet com tampa de rosca. (ex.: coca cola ou similar).	Unid.	400
104.	Refrigerante 2 litros de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	Unid.	450
105.	Refrigerante sabor cola, acondicionado em garrafa PET descartável de	Fardo	40

	200 ml, embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade. (ex.: coca cola ou similar).	com 12 Unid.	
106.	Refrigerante sabor variado, acondicionado em garrafa PET descartável de 200 ml, embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.	Fardo com 12 Unid.	40
107.	Repolho verde de primeira qualidade in natura; coloração uniforme, bem desenvolvido, livre de folhas externas danificadas, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves, corno: podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	300
108.	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	Kg	230
109.	Salsicha resfriado tipo hot dog. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de aves, sal, amido, carne de frango, aroma natural de fumaça, açúcar, maltodextrina, extrato de alecrim, pimenta vermelha, óleo essencial de cebola.	Kg	140
110.	Suco em caixa de 1000 ml. Sabores variados.	Unid.	500
111.	Suplemento alimentar em pó senior sem sabor 740g, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em cálcio, zinco, selênio, fósforo, cobre, biotina, tiamina, ácido pantotênico, vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de proteínas, ferro, magnésio, manganês, ácido fólico, niacina, riboflavina. Contém lactose; não contém glúten. Macronutrientes: proteína – 36%, carboidratos - 40%, gordura – 24%.	Unid.	50
112.	Tempero alho e sal, sem outros ingredientes. Embalagem 1 kg.	Unid.	120
113.	Tempero pronto em pó, sabores variados, acondicionado em sachês individuais, embalados em pacote contendo no mínimo 12 sachês, com peso total mínimo de 60 g. Produto em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, ingredientes, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto de primeira qualidade.	Unid.	150
114.	Tomate grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações ou partes apodrecidas.	Kg	950
115.	Uva grande; fruta madura, lisa, sem partes podres.	Kg	200
116.	Vagem; deve possuir cor verde uniforme sem manchas e brilhante,	Kg	60

devem ser firmes e crocantes.		
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
<p>Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.</p> <p>Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.</p>		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA		
<p>Diego Bueno do Couto <i>Secretário Municipal de Administração e Governo – matrícula nº 3834-0</i> <i>Telefone/e-mail: (37)988536836 / gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br</i></p>		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA		
<p>José Rosa Filho <i>Prefeito Municipal</i> <i>Matrícula nº 02693-1</i></p>		

Cedro do Abaeté-MG, 13 de maio de 2026.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Abacaxi de primeira qualidade, fresco e firme. Grau de maturação ideal para consumo: não danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isento de substâncias, sujidades, larvas, odor e sabor estranho.	Kg	280	R\$ 9,4566	R\$ 2647,84
	2	Abóbora moranga de 1ª qualidade, in natura: com casca íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	Kg	400	R\$ 7,8133	R\$ 3125,32
	3	Alho com casca, aparência sadia, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	R\$ 37,5533	R\$ 7510,66
	4	Banana prata de 1ª qualidade, com característica bem definida: são, inteira e limpa, com grau de maturação adequado ao consumo. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1000	R\$ 8,2000	R\$ 8200,00
	5	Batata doce sem lesões de origem física ou mecânica, sem apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	380	R\$ 8,3000	R\$ 3154,00
	6	Batata inglesa de 1ª qualidade, fresca e firme, sem danos que alterem a conformação e a aparência. Isenta de sujidades, rachaduras, parasitas e larvas.	Kg	900	R\$ 6,7966	R\$ 6116,94
	7	Beterraba firme e compacta; devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, terra e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	450	R\$ 6,7866	R\$ 3053,97
	8	Brócolis; deve possuir coloração verde e ter talos firmes e duros que demonstram que está fresco.	Kg	400	R\$ 9,2700	R\$ 3.708,00
	9	Cará unidades de tamanhos médios, firmes, limpos, frescas, sem rachaduras, ou partes podres.	Kg	150	R\$10,7133	R\$ 1.606,99
	10	Cebola amarela extra de primeira; compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	380	R\$ 6,0566	R\$ 2.301,50

11	Cenoura média extra de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	Kg	470	R\$ 4,8600	R\$ 2.284,20
12	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) de 80 a 90 gramas. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura e sem folhas amarelas e apodrecidas.	Unid.	60	R\$ 5,5066	R\$ 330,39
13	Chuchu extra de primeira; devem ser apresentados frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	Kg	180	R\$ 4,1500	R\$ 747,00
14	Inhame unidades de tamanho médio, frescos, firmes, limpos e sem rachaduras, partes podres.	Kg	280	R\$ 8,9766	R\$ 2.513,44
15	Laranja pera extra de primeira fresca; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	850	R\$ 6,2966	R\$ 5.352,11
16	Mamão tipo papaia de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	250	R\$ 8,2833	R\$ 2.070,82
17	Mandioca in natura de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida, intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	280	R\$ 11,2833	R\$ 3.159,32
18	Maçã unidade de tamanho médio; frutas firmes, limpas e maduras, sem rachaduras ou partes podres, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão.	Kg	600	R\$ 11,1766	R\$ 6.705,96
19	Melancia unidades de tamanho médio; fruta firme, madura, limpa, sem machucados ou partes podres.	Kg	850	R\$ 4,6866	R\$ 3.983,61
20	Pera média; fruta madura lisa, sem partes podres.	Kg	850	R\$ 14,0300	R\$ 11.925,50
21	Pimentão verde de tamanho pequeno a médio; sem partes apodrecidas e com grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	150	R\$ 13,1000	R\$ 1.965,00
22	Quiabo tamanho pequeno a médio; coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	110	R\$ 13,3300	R\$ 1.466,30
23	Repolho verde de primeira qualidade in natura; coloração uniforme, bem desenvolvido, livre de folhas externas danificadas, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves, como: podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	300	R\$ 4,9300	R\$ 1.479,00
24	Tomate grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações ou partes	Kg	950	R\$ 12,3600	R\$ 11.742,00

		apodrecidas.				0
	25	Uva grande; fruta madura, lisa, sem partes podres.	Kg	200	R\$ 21,4600	R\$ 4.292,00
	26	Vagem; deve possuir cor verde uniforme sem manchas e brilhante, devem ser firmes e crocantes.	Kg	60	R\$ 14,0966	R\$ 845,79
2	1	Bacon congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico atóxico; condições de acordo c/ legislação vigente.	Kg	200	R\$ 32,9733	R\$ 6594,66
	2	Carne bovina músculo moída; fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares; odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento.	Kg	1.500	R\$ 35,0000	R\$ 52.500,0 0
	3	Carne bovina tipo de 2ª em cubos; fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares; odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento.	Kg	1.2500	R\$ 36,2700	R\$ 45.337,5 0
	4	Carne suína pernil congelada; isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA).	Kg	1.150	R\$ 26,1266	R\$ 30.045,5 9
	5	Coxa de frango magra; frango semi-processado, coxa sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais; as condições devem estar de acordo c/ legislação vigente.	Kg	500	R\$ 14,1033	R\$ 7.051,65
	6	Linguiça calabresa congelada; com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico atóxico, com 1 kg ou mais e condições de acordo com legislação vigente.	Kg	300	R\$ 32,9400	R\$ 9882,00
	7	Peito de Frango, desossado, magro, em pacotes de 1 kg cada. Em pedaços peito, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, 1 cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais o pacote; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.350	R\$ 26,2566	R\$ 35,446,4 1
3	1	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais: instantâneo, enriquecido com pelo menos 5 vitaminas e 2 minerais. Produto composto basicamente a partir de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem: intacta, acondicionada em pacote contendo o peso mínimo 1,2	Pac. de 1,2 kg	80	R\$ 51,32	R\$ 4105,60

		kg.				
4	1	Açúcar cristal acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg (cinco quilogramas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote de 5 kg	850	R\$ 25,5200	R\$ 21.692,00
5	1	Adoçante dietético líquido tipo artificial; contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml.	Unid.	40	R\$ 14,6900	R\$587,60
6	1	Água de coco embalagem de 1 litro.	Uni.	50	R\$ 17,3600	R\$868,00
7	1	Água de coco embalagem de 330 ml.	Uni.	150	R\$ 8,1666	R\$1.224,99
8	1	Água Mineral com gás, acondicionada em embalagens de 500 ml.com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardos com 12 Unid.	20	R\$ 31,6633	R\$ 633,26
9	1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos plásticos lacrados, contendo 200 ml cada, em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, data de validade e selo de aprovação dos órgãos competentes. Produto entregue em perfeitas condições de higiene e conservação, conforme normas sanitárias vigentes.	Fardo com 48 Unid.	40	R\$ 49,9600	R\$ 1.998,40
10	1	Água Mineral sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros. Empréstimo, em regime de comodato, das bombonas, necessárias ao fornecimento de água mineral.	Unid.	120	R\$ 17,5266	R\$ 2106,19
11	1	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardo com 6 Unid.	20	R\$ 4,9900	R\$ 99,80
12	1	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardo com 12 Unid.	220	R\$ 27,5900	R\$ 6.069,80
13	1	Amendoim vermelho em grãos cru com pele, subclasse: vermelha tipo 1.	Pacote 500g	250	R\$ 14,9066	R\$ 3726,65
14	1	Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.	Pacote 500g	450	R\$ 10,7366	R\$ 4831,47
15	1	Arroz, subgrupo: polido classe: longo fino tipo: 1, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento	Pacote de 5	730	R\$ 25,7466	R\$ 18.795,00

		de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg.	kg			1
16	1	Azeitona verde sem caroço, frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de vidro 500 gramas ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho.	Unid.	50	R\$ 17,0800	R\$ 854,00
17	1	Balas macias sortidas, produto preparado à base de açúcares fundido e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica com 500 gramas aproximadamente 120 unidades. Diversos sabores.	Pac. 500g	80	R\$ 11,7300	R\$ 938,40
18	1	Batata Palha 500g, ingredientes: batata, gordura vegetal, sal refinado iodado.	Pac. 500g	50	R\$ 15,1866	R\$ 759,33
19	1	Bicarbonato de Sódio 50g	Unid.	90	R\$ 5,0333	R\$ 452,99
20	1	Biscoito água e sal; apresentação quadrado, pacote 350g.	Unid.	500	R\$ 7,2600	R\$ 3630,00
21	1	Biscoito doce sem recheio Maisena; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar; e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem filme Bopp, pacote de 1,5 kg.	Caixa c/ 1 pacote	500	R\$ 34,2766	R\$ 17.138,0 0
22	1	Biscoito doce tipo Maria ou maisena; sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote de 400g	700	R\$ 8,1300	R\$ 5691,00
23	1	Biscoito papa ovo pacote 200g.	Unid.	900	R\$ 11,8533	R\$ 10.667,9 7
24	1	Bombom, de chocolate, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, pacote com 1 kg.	Kg	150	R\$ 79,8633	R\$ 11.979,4 9
25	1	Café em pó tipo 1 tradicional torrado e moído; acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pac. 500g	1.650	R\$ 35,4066	R\$ 58.420,8 9
26	1	Cápsulas de café compatíveis com cafeteira espresso tipo Oster PrimaLatte Touch ou similar, padrão Nespresso Original, destinadas ao preparo de café espresso e bebidas derivadas, acondicionadas em	Unid.	1.200	R\$ 12,7800	R\$ 15.336,0 0

		embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, validade e informações do produto.				
27	1	Chá mate tostado a granel sem glúten, caixa de 250 gramas.	Unid.	250	R\$ 8,7500	R\$2.187,50
28	1	Chiclete goma de mascar com recheio líquido sabores variados. Embalagem com 100 unidades.	Unid.	30	R\$ 22,1600	R\$ 664,80
29	1	Colorífico alimentício natural à base de urucum. Embalagem de 200g com identificação do produto e valor nutricional.	Unid.	150	R\$ 6,5000	R\$ 975,00
30	1	Complemento alimentar infantil com 27 vitaminas e minerais; não contém glúten, contém vitaminas do complexo B, contém zinco e vitaminas A, C, D e E; sabores: chocolate, baunilha e morango. Lata 380 gramas.	Unid.	50	R\$ 45,8400	R\$ 2.292,00
31	1	Creme de leite nível de cremosidade III lata 300 gramas	Unid.	80	R\$ 4,4400	R\$ 355,20
32	1	Extrato de tomate lata 340 gramas	Unid.	800	R\$ 6,5800	R\$ 5.264,00
33	1	Farinha de mandioca torrada fina amarela tipo 1. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	250	R\$ 8,1833	R\$ 2.045,82
34	1	Farinha de milho extra pacote de 1 kg na cor amarela. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	150	R\$ 8,3866	R\$1.257,99
35	1	Farinha de trigo com fermento pacote de 1 kg.	Kg	550	R\$ 7,4500	R\$ 4.097,50
36	1	Farinha de trigo sem fermento pacote de 1 kg.	Kg	140	R\$ 6,1600	R\$ 862,40
37	1	Feijão comum tipo 1 pacote de 1 kg.	Kg	1450	R\$ 7,2300	R\$ 10.483,50
38	1	Fermento químico em pó embalagem 250 gramas.	Unid.	145	R\$ 11,7800	R\$ 1.708,10
39	1	Fubá de milho amarelo validade 1 kg	Kg	180	R\$ 7,1800	R\$ 1.292,40
40	1	Gelatina pacote 85 gramas, rica em vários aminoácidos dos quais se destacam glicina, proteína e hidroxiprolina. Vários sabores.	Unid.	800	R\$ 9,5833	R\$ 7.666,64
41	1	Gelo em cubos, produzido com água potável filtrada, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 10 kg. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de conservação, mantendo suas características de higiene e qualidade, conforme normas sanitárias vigentes.	Unid.	100	R\$ 21,2100	R\$ 2.121,00
42	1	logurte líquido 120 ml sabores diversos; composto de leite, com açúcar moderado, sem gordura, contém água, fermento lácteo, vitaminas, amido gelatina, espessante, edulcorantes artificiais, caseinato de sódio, conservante, colorido artificialmente.	Unid.	5.700	R\$ 2,4433	R\$ 13.926,81
43	1	Leite condensado embalagem 395 gramas.	Unid.	180	R\$ 8,0000	R\$ 1.440,00

44	1	Leite de soja, em pó, sem lactose, sabor morango ou chocolate. Alimento rico em proteína de soja, ideal para pessoas com restrição à proteína do leite. Sem lactose e sem glúten, rico em vitaminas e ácido fólico. Lata 300 gramas.	Unid.	30	R\$ 37,4800	R\$ 1.124,40
45	1	Leite em pó embalagem 400 gramas; com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, sem glúten. Envasado em recipientes herméticos em saco plástico aluminizado fechado.	Unid.	200	R\$ 24,4000	R\$ 4.880,00
46	1	Leite em pó, indicado para crianças acima de 12 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 3 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	30	R\$ 93,0233	R\$ 2.790,69
47	1	Leite em pó, indicado para crianças entre 0 a 6 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 1 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	170	R\$ 77,1666	R\$ 13.118,3 2
48	1	Leite em pó, indicado para crianças entre 6 a 12 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 2 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	70	R\$ 84,0600	R\$ 5.884,20
49	1	Leite líquido UHT integral sem lactose. Acondicionado em embalagem devidamente tipo caixa, lacrada, isenta de qualquer vício ou estragos. Embalagem 1 litro.	Unid.	380	R\$ 10,0966	R\$ 3.836,70
50	1	Leite UHT Integral, teor de gordura de 3%. Rico em proteínas naturais, vitaminas e sais minerais. Ingredientes: Leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Embalagem 1 litro.	Unid.	1100	R\$ 6,3666	R\$ 7.003,26
51	1	Macarrão Espaguete nº 0 embalagem 500 gramas.	Unid.	500	R\$ 5,2666	R\$ 2.633,30
52	1	Margarina Vegetal pote 500 gramas; 60% a 80% lipídios, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	550	R\$ 12,2933	R\$ 6.761,31
53	1	Milho de pipoca pacote 500 gramas tipo 1	Unid.	120	R\$ 5,3333	R\$ 639,99
54	1	Milho verde embalagem de 200 gramas	Unid.	700	R\$ 4,5633	R\$ 3.194,31
55	1	Mortadela tipo bolonha fatiada ou pedaço.	Kg	120	R\$ 31,2000	R\$ 3.744,00
56	1	Muçarela fatiada ou pedaço, produto deve conter cheiro e sabor apropriados, textura firme sem buracos.	Kg	100	R\$ 46,5000	R\$ 4.650,00
57	1	Óleo de soja 900 ml refinado tipo 1; produto de espécie vegetal, filtrado 05 vezes, sem gorduras trans, embalagem plástica, isento de ranço e substâncias estranhas.	Unid.	1100	R\$ 8,8766	R\$ 9.764,26
58	1	Ovo de galinha embalagem com 30 (trinta) unidades. Cor branca, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras.	Unid.	320	R\$ 20,5433	R\$ 6.573,85

59	1	Pão de doce para hot dog. Pacote com 10 pães.	Unid.	350	R\$ 15,3400	R\$ 5.369,00
60	1	Pão de forma integral pacote 400 gramas	Unid.	300	R\$ 11,7300	R\$ 3.519,00
61	1	Pipoca doce pacote 15 gramas	Unid.	750	R\$ 1,1733	R\$ 879,97
62	1	Pirulito duro pacote 50 unidades sabor de frutas.	Unid.	70	R\$ 21,6566	R\$ 1.515,96
63	1	Polpa de fruta natural sabor abacaxi; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	150	R\$ 41,9600	R\$ 6.294,00
64	1	Polpa de fruta natural sabor acerola; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	250	R\$ 41,9600	R\$ 10.490,00
65	1	Polpa de fruta natural sabor caju; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	250	R\$ 41,9600	R\$ 10.490,00
66	1	Polpa de fruta natural sabor goiaba; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	185	R\$ 41,9600	R\$ 7.762,60
67	1	Polpa de fruta natural sabor manga; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	170	R\$ 41,9600	R\$ 7.133,20
68	1	Polpa de fruta natural sabor maracujá; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	650	R\$41,9600	R\$ 27.274,00
69	1	Polpa de fruta natural sabor morango; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	650	R\$41,9600	R\$ 27.274,00

70	1	Polpa de fruta natural sabor pêssego; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	150	R\$ 41,9600	R\$ 6.294,00
71	1	Polvilho de mandioca azedo tipo fécula.	Kg	160	R\$ 11,8333	R\$ 1.893,32
72	1	Polvilho de mandioca doce tipo fécula.	Kg	100	R\$ 10,1633	R\$ 1.016,33
73	1	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	100	R\$ 29,8166	R\$ 2.981,66
74	1	Queijo tipo minas curado de primeira qualidade.	Kg	300	R\$ 55,8300	R\$16.749 ,00
75	1	Rapadura artesanal, acondicionado em embalagem de plástico, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios.	Kg	250	R\$ 19,4066	R\$ 4.851,65
76	1	Refrigerante 2 litros de cola. Composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, cafeína, corante, caramelo, livre de sujidades. Acondicionado em pet com tampa de rosca. (ex.: coca cola ou similar).	Unid.	400	R\$ 14,0900	R\$ 5.636,00
77	1	Refrigerante 2 litros de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	Unid.	450	R\$ 13,0833	R\$ 5.887,48
78	1	Refrigerante sabor cola, acondicionado em garrafa PET descartável de 200 ml, embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade. (ex.: coca cola ou similar).	Fardo com 12 Unid.	40	R\$ 55,0866	R\$ 2.203,46
79	1	Refrigerante sabor variado, acondicionado em garrafa PET descartável de 200 ml, embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade.	Fardo com 12 Unid.	40	R\$ 51,5333	R\$ 2.061,33
80	1	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	Kg	230	R\$ 4,0700	R\$ 936,10
81	1	Salsicha resfriado tipo hot dog. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de aves, sal, amido, carne de frango, aroma natural de fumaça, açúcar, maltodextrina, extrato de alecrim, pimenta vermelha, óleo essencial de cebola.	Kg	140	R\$ 23,4100	R\$ 3.277,40
82	1	Suco em caixa de 1000 ml. Sabores variados.	Unid.	500	R\$ 15,3600	R\$ 7.680,00
83	1	Suplemento alimentar em pó senior sem sabor 740g, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em cálcio, zinco, selênio, fósforo, cobre, biotina, tiamina, ácido pantotênico, vitaminas	Unid.	50	R\$ 256,050 0	R\$ 12.802,5 0

		D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de proteínas, ferro, magnésio, manganês, ácido fólico, niacina, riboflavina. Contém lactose; não contém glúten. Macronutrientes: proteína – 36%, carboidratos - 40%, gordura – 24%.				
84	1	Tempero alho e sal, sem outros ingredientes. Embalagem 1 kg.	Unid.	120	R\$ 16,8466	R\$ 2.021,59
85	1	Tempero pronto em pó, sabores variados, acondicionado em sachês individuais, embalados em pacote contendo no mínimo 12 sachês, com peso total mínimo de 60 g. Produto em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, ingredientes, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto de primeira qualidade.	Unid.	150	R\$ 9,8733	R\$ 1.480,99

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 802.763,40

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

O parcelamento do objeto foi realizado observando-se os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, bem como a viabilidade técnica e logística do fornecimento. Optou-se pelo agrupamento apenas dos itens pertencentes aos segmentos de hortifrúti e carnes, em razão da similaridade dos produtos, identidade da cadeia de fornecimento, condições específicas de armazenamento, transporte e conservação, além da prática comum de mercado, sem prejuízo ao caráter competitivo do certame.

Os itens agrupados são usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores especializados, circunstância que favorece a gestão contratual, o controle de entregas e a padronização do fornecimento, proporcionando maior eficiência administrativa e operacional.

Os demais itens permaneceram adjudicados por item, com o objetivo de ampliar a participação de fornecedores especializados, microempresas e empresas de pequeno porte, evitando restrição indevida à competitividade e assegurando maior acesso ao certame, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação é fundamental para garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar e das demandas alimentares dos diversos setores da Prefeitura Municipal.

Os itens a serem adquiridos serão utilizados no preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas de nutrição, desenvolvimento e permanência dos estudantes nas unidades escolares, em conformidade com as necessidades da Administração Pública.

Além disso, os gêneros alimentícios atenderão às necessidades das demais Secretarias e setores municipais, sendo utilizados no preparo de cafés, lanches, refeições, eventos institucionais, reuniões, campanhas, atendimentos sociais e demais ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

A contratação também se faz necessária para garantir o abastecimento

	<p>contínuo dos setores públicos, evitando a interrupção dos serviços e assegurando a adequada execução das atividades administrativas e institucionais do Município.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a eficiência administrativa, o adequado atendimento às demandas nutricionais da rede municipal e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.</p>
HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Itens: 2,8,14,24,29,33,55,64,86. <input type="checkbox"/> Não
FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA A CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Considerando tratar-se de contratação rotineira, comum e contínua, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios amplamente disponíveis no mercado, para atendimento da merenda escolar e das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, entende-se não ser necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da legislação aplicável e do regulamento municipal vigente
FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Considerando tratar-se de contratação rotineira, comum e de baixa complexidade, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios amplamente disponíveis no mercado, entende-se não ser necessária a elaboração de Mapa de Risco específico para a contratação, nos termos da legislação aplicável e do regulamento municipal vigente.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da merenda escolar e das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, assegurando que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e consumo, observando os prazos de validade adequados, as normas da vigilância sanitária e demais exigências legais aplicáveis. Durante o recebimento, caso sejam constatados produtos impróprios para consumo, com avarias, embalagens violadas, vencidos, deteriorados ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido pelo Município. <input type="checkbox"/> Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal Nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <input type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. <input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <p>I – Risco de atraso no fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios, inclusive por falhas operacionais, logísticas, de transporte ou de abastecimento dos produtos;</p> <p>II – Risco de fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de conservação, validade ou exigências sanitárias previstas neste Termo de Referência;</p> <p>III – Risco de entrega de produtos impróprios para consumo, com</p>

	<p>embalagens violadas, avariadas, vencidas ou deterioradas;</p> <p>IV – Risco de custos adicionais decorrentes de variação de preços de mercado, transporte, armazenamento ou demais despesas operacionais, sem direito a reajuste fora das hipóteses legais;</p> <p>V – Risco de substituição dos produtos entregues em desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração;</p> <p>VI – Risco de descumprimento dos prazos contratuais de entrega, sujeitando-se às sanções e penalidades previstas no instrumento contratual;</p> <p>VII – Risco de perda, dano ou extravio dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração;</p> <p>VIII – Risco de inexecução total ou parcial do objeto, com aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação e na ata de registro de preço.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</p>	<p>A contratação compreende o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da merenda escolar e das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.</p> <p>Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo, observando padrões adequados de qualidade, conservação, acondicionamento, higiene e transporte, conforme as exigências da legislação sanitária vigente.</p> <p>Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações como data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações obrigatórias.</p> <p>Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de armazenamento e conservação, garantindo a manutenção da qualidade e da segurança alimentar até o recebimento definitivo pela Administração.</p> <p>A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, devendo os itens ser entregues isentos de avarias, deterioração, violação de embalagem ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.</p> <p>A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma, quantitativos e necessidades definidos pela Administração, mediante emissão de Ordem de Compra.</p> <p>Fica estabelecido que a entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, independentemente da quantidade solicitada, devendo a contratada possuir estrutura logística e operacional suficiente para atendimento integral da demanda do Município.</p> <p><u>A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos,</u></p>

	responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que não atendam às especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	<p>O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado pela empresa contratada, cabendo à mesma o armazenamento, separação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, devendo os itens ser entregues ao Município de Cedro do Abaeté/MG, em local, data e horários previamente definidos pela Administração.</p> <p>As entregas poderão ocorrer nas escolas municipais, Secretarias, almoxarifado municipal ou demais setores indicados pela Administração, conforme a necessidade de cada solicitação e Ordem de Compra emitida.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	12 Meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Por se tratar de um serviço comum.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<p>Gabinete</p> <p>02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção das atividades Gabinete Prefeito 3.3.90.30.00 ficha 24 fonte 100 (1.500.000.0000)</p> <p>Secretaria de Administração (Almoxarifado está nesta dotação)</p> <p>02.01.02.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00 ficha 31 fonte 100 (1.500.000.0000)</p> <p>Merenda escolar</p> <p>Material de consumo 02.03.01.12.306.0005.2118 3.3.90.30.00 ficha 76 fonte 100 (1.500.000.0000) e 144 (1.552.000.0000)</p> <p>Obs.: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do</p>

	atestado de disponibilidade orçamentária.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Gestor – Nome: Gilliard Santos Arampo, matrícula: 3859-8, cargo: Agente Administrativo.
	Fiscal – Nome: Patrícia Aparecida do Nascimento – matrícula nº 3741-7, cargo: Nutricionista.
	Coordenador de Serviço do Almojarido: Sebastião Ferreira Filho – matrícula nº 1149-5
	Secretaria Municipal de Administração e Governo: Carlos Rodrigues Pinto – matrícula nº
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Maria Rosa de Castro Silva – matrícula nº 0779-1 Cleuza Regina de Sales Ferreira – matrícula nº 3772-2 Ademir Junior de Andrade Borges – matrícula nº 3903-3
	Secretaria Municipal de Saúde: Micaela Gabriela Rafaela de Melo Silva – matrícula nº 3956-2 Marcele Augusta Maia – matrícula nº 3814-2
	Secretaria Municipal de Assistência e Previdência Social: Cristiam Kelem Araújo de Sousa – matrícula nº 3930-6
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente: Maria da Conceição Fernandes – matrícula nº 3680-7	
Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens: Messias Garcia Filho – matrícula nº 2721-0	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA	
<p>Diego Bueno do Couto Secretário Municipal de Administração e Governo – matrícula nº 3834-0 Telefone/e-mail: (37)98853-6836 / gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br</p>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA	
<p>José Rosa Filho Prefeito Municipal Matrícula nº 02693-1</p>	

Cedro do Abaeté-MG, 13 de maio de 2026.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2026

CONTRATANTE: Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté.

CONTRATADA: _____

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da merenda escolar e das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ _____(_____)

VIGÊNCIA: 12 meses, após a homologação do processo.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026 – Processo nº 045/2026.

Entre o **Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté, a Prefeitura Municipal**, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor José Rosa Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____-__, sediada na _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente ata de registro de preço, decorrente do que consta no Processo nº 045/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da merenda escolar e das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição a proposta dos contratados, o documento de oficialização de demanda, o termo de referência e o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução da presente ata de registro de preço é o de fornecimento de serviços, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

3.1 - Do Local da Prestação:

3.1.1 – A prestação dos serviços deverá ser feita conforme especificação feita no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preço.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores estimados:

5.2. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria de Contabilidade e Tesouraria da CONTRATANTE, após o recebimento da nota fiscal da CONTRATADA.

5.3. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens nas condições estabelecidas na ata de registro de preços, que será comprovada por meio de atestação no documento fiscal correspondente.

5.4. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.5. A CONTRATANTE, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, devolvê-lo-á à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE serão efetuados por meio de transferência bancária e/ou depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

5.9. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, observando o seguinte:

I- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = encargos moratórios devidos; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = valor da prestação em atraso.

5.10. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva.

5.11. Serão reembolsados à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços, tais como: reconhecimento de firmas, custas de xerox em processos administrativos do TCE/MG, taxas exigidas pelos serviços públicos, despesas de deslocamento ao TCE/MG, encadernações, sempre que utilizados, mediante apresentação de recibos, acompanhados dos respectivos comprovantes de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REAJUSTES

6.1. Os reajustes contratuais ocorrerão a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

6.2. Os reajustes ocorrerão em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

7.1. A presente ata de registro de preço terá validade de _____ a __, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução desta ata de registro de preço correrão por conta de recursos orçamentários da CONTRATANTE, sob as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e pela sua correspondente para os exercícios subsequentes:

Gabinete

02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção das atividades Gabinete Prefeito

3.3.90.30.00 ficha 24 fonte 100 (1.500.000.0000)

Secretaria de Administração (Almoxarifado está nesta dotação)

02.01.02.04.122.0003.2007

3.3.90.30.00 ficha 31 fonte 100 (1.500.000.0000)

Merenda escolar

02.03.01.12.306.0005.2118

3.3.90.30.00 ficha 76 fonte 100 (1.500.000.0000) e 144 (1.552.000.0000)

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

9.1 – Obrigações da Contratante:

9.1.1 - As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

9.2 – Obrigações da Contratada:

9.2.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO DAS PARTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Esta ata de registro de preço está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 045/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser alterado nos casos previstos na legislação de

regência, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Esta ata de registro de preço regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei n. 14.133/2021, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A presente ata de registro de preço poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, observando o disposto nos artigos 138 e 139 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Aplicam-se às partes contratantes as sanções e penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as normas relativas ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS MULTAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, ambas as partes ficam sujeitas à multa, observados os seguintes percentuais:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

II- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Ata de Registro de Preço, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PAGAMENTO DAS MULTAS E PENALIDADES

16.1. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta ata de registro de preço como de responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como interpor medida judicial cabível.

16.2. As multas e penalidades previstas nesta ata de registro de preço não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

17.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preço.

17.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo,

obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

17.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

17.4. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

I- Dedução de créditos da CONTRATADA;

II- Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar a presente Ata de Registro de Preço no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

19.1. Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da presente contratação, relacionados com o seu pessoal técnico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. São condições gerais desta ata de registro de preço:

I- Este Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

II- Este Ata de Registro de Preço não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas a CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação e contratos administrativos, ensejarão a rescisão da Ata de

Registro de Preço.

IV- A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021, precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

V- A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto nesta Ata de Registro de Preço, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto na Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

VI- Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata de Registro de Preço e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

VII- Este Ata de Registro de Preço não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VIII- A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

IX- A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço e mesmo após o seu término.

X- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

XI- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta.

XII- A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIII- O modelo de gestão da ata de registro de preço observará os requisitos definidos no regulamento próprio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca do Município de Abaeté/MG para dirimir dúvidas oriundas da presente ata de registro de preço.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preço em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Cedro do Abaeté/MG, ___ de _____ de 2026.

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ: _____

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD64-1089-7D00-A6DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO BUENO DO COUTO (CPF 172.XXX.XXX-07) em 01/06/2026 13:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 01/06/2026 13:31:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/CD64-1089-7D00-A6DF>